PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01757/68

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/08/1968
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Sr. ANTÔNIO LUIZ DE AGUIAR MATTOS SEREJO, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Estrada de São José	c/ 158,50m
S U L - Terreno do Estado	c/ 156,00m
LESTE - Henrique Santana	c/ 229,00m
OESTE - Av. Gerônimo Câmara	c/ 163,00m

.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em 22 de Agosto de 1968.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial 23 de Agosto de 1968.